



CÂMARA TÉCNICA INSTITUCIONAL E LEGAL (CTIL) Ata da 91ª reunião, realizada em 18 de maio de 2020

1 Em 18 de maio de 2020, reuniu-se extraordinariamente a Câmara Técnica
2 Institucional e Legal (CTIL) do Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH),
3 por meio de videoconferência realizada pela Secretaria de Estado de Meio
4 Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD), em Belo Horizonte.
5 Participaram os seguintes membros titulares e suplentes: o presidente Breno
6 Esteves Lasmar e Thiago Figueiredo Santana, representantes da SEMAD.
7 Representantes do poder público estadual: Verônica Ildefonso Cunha Coutinho, da
8 Secretaria de Estado de Governo (Segov); Bergson Cardoso Guimarães, do
9 Ministério Público do Estado de Minas Gerais (MPMG). Representantes do poder
10 público municipal: Antônio Geraldo de Oliveira, da Prefeitura de Patrocínio; Ednard
11 Barbosa de Almeida, da Prefeitura de Betim; Max Miller Fernandes da Silva, da
12 Prefeitura de São João do Manteninha. Representantes dos usuários de recursos
13 hídricos: Denise Bernardes Couto, da Federação das Indústrias do Estado de Minas
14 Gerais (Fiemg); Jadir Silva Oliveira, do Sindicato das Indústrias do Açúcar no
15 Estado de Minas Gerais (Siamig); Denes Martins da Costa Lott, do Instituto
16 Brasileiro de Mineração (Ibram) / Evilânia Alfenas Moreira, da Companhia de
17 Saneamento de Minas Gerais (Copasa). Representantes da sociedade civil: Helena
18 Lúcia Menezes Ferreira, do Conselho Regional de Biologia - 4ª Região (CRBio);
19 Gustavo Tostes Gazzinelli, do Instituto Guaicuy - SOS Rio das Velhas; Armando
20 Gallo Yahn Filho, da Universidade Federal de Uberlândia (UFU). **Assuntos em**
21 **pauta**. **1) ABERTURA**. O Gustavo Tostes Gazzinelli, declarou aberta a 91ª reunião
22 da Câmara Técnica Institucional e Legal. Em seguida, fez leitura da carta do
23 Sisema que detalha os procedimentos para a realização da sessão por meio de
24 videoconferência e prestou esclarecimentos aos conselheiros. **2) COMUNICADOS**
25 **DOS CONSELHEIROS**. Não foram registradas na gravação manifestações neste
26 item de pauta. **3) MINUTA DE NORMA PARA EXAME E DELIBERAÇÃO**. **3.1)**
27 **Minuta de Deliberação Normativa CERH sobre a Modelagem Institucional**
28 **Ótima para o Sistema de Gerenciamento de Recursos Hídricos no Estado de**
29 **Minas Gerais que estabelece as Unidades Estratégicas de Gestão do Estado**
30 **de Minas Gerais. Processo SEI nº 2240.01.0000975/2019-82. Apresentação:**
31 **Diretoria de Gestão e Apoio ao Sistema Estadual de Gerenciamento de**
32 **Recursos Hídricos (DGAS/IGAM)**. Minuta de Deliberação Normativa baixada em
33 diligência após apresentação pelo IGAM e manifestações nesta sessão acerca da
34 votação na Câmara Técnica de Planos (CTPLAN). Íntegra das discussões deste
35 item de pauta. Presidente Breno Esteves Lasmar: “Senhores conselheiros, feita a
36 apresentação, retornaremos então à forma como tínhamos proposto e vou verificar
37 se há por parte dos conselheiros alguma manifestação no sentido de pedido de

38 vista, destaque ou algo que possa trazer maior discussão para a nossa matéria.
39 Tem uma manifestação feita até agora, de mão levantada, pelo conselheiro
40 Gustavo Gazzinelli. Com a palavra, conselheiro Gustavo Gazzinelli.” Conselheiro
41 Gustavo Tostes Gazzinelli: “Eu acho que a norma é toda discutível, toda a redação
42 dela, e eu vou pedir destaque para cada palavra que está nessa norma ou para
43 cada frase ou para cada vírgula que está nela, por vários motivos que no decorrer
44 do debate eu vou apresentar. Mas eu já começo pela primeira questão, que é uma
45 questão de ordem legal e que foi desrespeitada pela CTPLAN e por quem deu,
46 porventura, assistência jurídica à CTPLAN. Essa divisão que aconteceu, de sete
47 unidades, de pronto, ela não pode ser referendada como uma decisão legítima do
48 Plenário, porque nós sabemos que houve um voto de um não conselheiro, que criou
49 uma situação de empate, sobre o qual foi depois desempatada a decisão em favor
50 da proposta da Faemg. Então para começo de conversa essa decisão quanto ao
51 número de unidades de gestão estratégica ou estratégicas de gestão não pode ser
52 acatada por esta Câmara técnica, porque ela foi viciada. Aliás, eu pergunto, se
53 receber uma decisão viciada, que foi o caso dessa discussão, dessa votação, se
54 nós podemos dar para seguimento a esta discussão.” Thiago Figueiredo
55 Santana/SEMAD: “Pelo apoio que foi prestado na reunião da CTPAN, não houve
56 apuração de qualquer vício ou ilegalidade nas discussões, conselheiro Gustavo.
57 Isso posto, a norma já está aqui colocada para discussão já com parecer sobre
58 legalidade sobre a mesma.” Conselheiro Gustavo Tostes Gazzinelli: “Eu não estou
59 falando que a discussão foi ilegal. A discussão foi legal. Apenas uma votação, que é
60 a votação que resolveu o número de unidades de gestão, foi ilegal, porque o não
61 conselheiro da Fiemg votou sem ser conselheiro. Ele não podia ter feito isso e,
62 salvo melhor juízo – e eu peço apoio ao Dr. Bergson, que é também um operador
63 da lei, um interpretador da lei –, ele não poderia ter votado. Quando ele votou,
64 houve empate. Ou seja, uma outra proposta teria ganhado da proposta que ganhou.
65 Porque uma pessoa que não poderia ter votado votou, deu empate, e o presidente
66 da CTPLAN desempatou a favor da posição da própria entidade dele. Sendo que na
67 impossibilidade de o representante da Fiemg votar, como não podia ter votado – e
68 isso eu discuto plenamente, essa situação, do ponto de vista da legalidade –, essa
69 proposta não poderia ter sido aceita, esse processo de votação teria tido o
70 resultado contrário ao que teve. Então a meu ver nós não podemos aqui, se for para
71 dar sequência a essa discussão. Eu não me oponho a continuar o debate, acho que
72 a essência da norma é mais importante do que esse detalhe, mas esse detalhe tem
73 que ser suscitado, porque ele foi decidido de uma forma antirregimental. E eu
74 gostaria até para já trazer e facilitar a interpretação dos companheiros da
75 assessoria jurídica, que parece que agora deram uma sumida aqui, devem estar
76 discutindo o que vão responder. Mas, de qualquer forma, só para lembrar que na
77 decisão sobre a presidência da CTIG se chegou a discutir se seria possível que a
78 entidade que foi escolhida, a conselheira do Crea, se o Crea poderia indicar outra
79 pessoa. Porque para nós estava muito claro que a decisão, a escolha que os
80 conselheiros estavam fazendo era da pessoa e não da entidade. E a resposta foi

81 muito objetiva, não pode, a pessoa é insubstituível. Então não tem, na hora de você
82 fazer a votação, você pegar um camarada que não é conselheiro nem titular nem
83 suplente e bota ele para votar porque os outros se ausentaram. Então só isso,
84 então essa parte da decisão da CTPLAN foi viciada e como tal deve ser encarada.
85 E esse assunto não pode ser tratado aqui como se tivesse sido deliberado, porque
86 foi deliberado de uma forma viciada.” Thiago Figueiredo Santana/SEMAD: “Só fazer
87 um breve esclarecimento, e eu creio que, principalmente, recai sobre a fala do
88 conselheiro do Instituto Guaicuy. A grande discussão, Gustavo, eu creio que não
89 recaia sobre o Crea, a discussão recaiu sobre Fiemg e Cesama. Conforme pode ser
90 observado na página institucional das Câmaras Técnicas do Conselho, ambos são
91 conselheiros da CTPLAN, indicados e previamente à reunião. É só para dar essa
92 clareza, pode ser constatado aqui, eu estou com ela até aberta. A entidade Fiemg é
93 a titular, e o conselheiro da Cesama - Companhia de Abastecimento Municipal de
94 Juiz de Fora é suplente, ambos na mesma cadeira. É só para deixar essa clareza
95 ao conselheiro, porque há um certo equívoco aí da questão do Crea, que aí eu não
96 saberia sobre a questão da pessoa, até mesmo porque o Crea também é
97 componente da Câmara, como primeiro suplente, sendo titular a Abes em uma das
98 cadeiras como representante da sociedade civil. É só para dar essa clareza. A
99 norma – e aí há questões de legalidade – se encontra aprovada, no momento, pela
100 CTPLAN. Não há qualquer outro instrumento que coloque em fragilidade essa
101 aprovação. E ela está posta em discussão para deliberação na CTIL.” Presidente
102 Breno Esteves Lasmar: “Eu tenho aqui um pedido de manifestação do Bergson. Em
103 seguida, solicitou a palavra novamente o Gustavo Gazzinelli. Antes de passar a
104 palavra ao Bergson, eu gostaria de informar que nós tivemos uma perda da
105 conexão no YouTube e por essa razão nós colocamos dois links de acesso ao
106 YouTube para esta reunião. Um foi gravado com o nome ‘introdução’, algo nesse
107 sentido, e o outro está com a continuidade desta reunião. Mas não há prejuízo
108 quanto ao conteúdo que está lá dentro. Posteriormente, quem assistir tanto o item
109 1, introdução, quanto à continuidade da reunião verificará que não houve nenhum
110 prejuízo, não houve perda de conteúdo quanto ao que está sendo gravado.”
111 Conselheiro Bergson Cardoso Guimarães: “Presidente Breno, eu observo que o Dr.
112 Daniel Travessoni acompanha a reunião. O que o colega conselheiro Gazzinelli
113 coloca tem uma conexão até com a própria validade da reunião, pelo que eu
114 entendi. Há uma posição jurídica da assessoria sobre o que ocorreu, sobre o fato,
115 da validade, da validade da votação em si, em função da questão do conselheiro,
116 colocada pelo conselheiro Gustavo Gazzinelli?” Daniel Travessoni/IGAM: “Eu falo
117 em nome da Dra. Valéria Nogueira, que é a procuradora-chefe de nosso órgão de
118 assessoria jurídica. Estamos aqui à disposição para tentar sanar as dúvidas que
119 estejam ao nosso alcance. Não me recordo de ter sido eu quem assessorou a
120 Presidência da CTPLAN quando da mencionada reunião. Se porventura nós
121 tivermos tido à época, isso é, durante a votação ou logo após a votação, algum
122 pedido de diligência a fim de que se pronunciasse a respeito da legalidade da
123 votação, provavelmente nós já o teríamos feito, nós já teríamos concluído a análise

124 jurídica. Dito isso, há um pressuposto. Se porventura a matéria foi submetida à
125 pauta neste momento na CTIL e até então nós não tivemos nenhuma dúvida a
126 respeito da legalidade, pelo menos quanto à Procuradoria, nós não temos dúvida a
127 respeito. Agora, se os senhores não puderem sanar eventual dúvida neste
128 momento... O pressuposto é que os atos são legais, mas se porventura a dúvida
129 não puder ser sanada, há um caminho: submeter o problema a uma análise jurídica
130 prévia. E por fim, não menos importante, por parte do Conselho Estadual de
131 Recursos Hídricos. É o que eu vislumbro neste momento.” Presidente Breno
132 Esteves Lasmar: “Eu estou com pedidos aqui de manifestação do Gazzinelli e do
133 Thiago. Gazzinelli, por favor.” Conselheiro Gustavo Tostes Gazzinelli: “Daniel, eu
134 queria que você me respondesse simplesmente o seguinte: pode alguém que não é
135 conselheiro votar? Um não conselheiro pode votar numa decisão? E o que
136 aconteceu foi isso, um não conselheiro votou, deu empate, o que ia perder. Vou
137 repetir a pergunta. Um conselheiro que não é conselheiro, uma pessoa que não é
138 conselheira votou, deu empate por conta do voto dele, e a proposta que ia vencer
139 foi para o empate, e o presidente desempatou a favor da proposta que ia perder.
140 Então é muito simples, eu não acho que isso precisa de muita interpretação jurídica.
141 A questão que eu quero saber é objetiva: um não conselheiro pode votar dentro de
142 uma Câmara Técnica do CERH ou dentro do Plenário do CERH?” Presidente Breno
143 Esteves Lasmar: “Daniel, você conseguiu ouvir o questionamento do conselheiro
144 Gazzinelli?” Thiago Figueiredo Santana/SEMAD: “Pela ordem, presidente. Questão
145 de ordem, porque eu acho que está tendo uma indução. O esclarecimento primário
146 que tem que ser feito, só uma questão de ordem sobre isso, porque está tendo uma
147 indução ao Daniel por algo que não é o fato. O que causou toda a situação dentro
148 da discussão que foi colocada foi entre Cesama e Fiemg. Eu queria esclarecimento
149 da Secretaria Executiva, para que não haja uma indução de manifestação que
150 coloque em fragilidade o que está sendo discutido, se Fiemg e Cesama eram
151 membros da CTPLAN na 45ª reunião, realizada em fevereiro. Por favor.”
152 Conselheiro Gustavo Tostes Gazzinelli: “Presidente, eu quero também pela ordem.”
153 Presidente Breno Esteves Lasmar: “Por favor, vamos aguardar a manifestação da
154 Secretaria Executiva.” Conselheiro Gustavo Tostes Gazzinelli: “É questão de ordem
155 da mesma forma.” Presidente Breno Esteves Lasmar: “Por favor.” Conselheiro
156 Gustavo Tostes Gazzinelli: “O Thiago...” Presidente Breno Esteves Lasmar:
157 “Secretaria Executiva.” Vânia Mara de Souza Sarmento/SEMAD: “Senhor
158 presidente, estamos tentando acesso ao público aqui para saber quem eram os
159 representantes e ter acesso à lista de presença. Pedimos um instante, por
160 gentileza. Não houve representante do Crea nessa reunião. Não está aqui. Eu
161 estou com a lista de presença. Em relação ao colocado pelo conselheiro Gustavo
162 Gazzinelli, o Igor, da Cesama, manifestou a saída antes de a reunião encerrar,
163 considerando que ele já tinha um compromisso assumido. Durante a reunião, um
164 conselheiro da Fiemg estava presente, a Fiemg tem assento na reunião, é titular da
165 vaga. Porém, no dia, quem estava aqui era o Odorico, ele não compunha a lista, e
166 foi feita uma consulta, durante a reunião, se ele poderia representar a Fiemg, até

167 sendo ele conhecido de todos. O presidente, na hora, consultou o Conselho,
168 colocou-se em votação, e foi deliberado que ele poderia representar, sim, a
169 entidade durante a reunião. Lembrando, inclusive, que, para participação de
170 Câmara Técnica – hoje nós temos a norma que vem toda certinha –, não havia
171 necessidade de encaminhar nome de conselheiros. De pronto, eles poderiam
172 participar das reuniões estando presentes no local onde elas aconteciam. Esse é o
173 relato que a Secretaria Executiva tem a colocar, lembrando que isso tudo está em
174 ata, a votação, inclusive.” Presidente Breno Esteves Lasmar: “Senhores
175 conselheiros, pelo esclarecimento apresentado pela Secretaria Executiva, eu
176 compreendi que a Cesama estava presente à reunião, teve que se ausentar e foi
177 substituída pelo representante da Fiemg, que também é da mesma cadeira. Dessa
178 forma, saiu um dos representantes, que era suplente, e assumiu o titular da cadeira
179 para dar continuidade à reunião, participando do processo de votação. Se foi essa
180 forma – que é o que eu compreendi –, não consigo enxergar ilegalidade ou
181 qualquer ato obscuro que possa ter ocorrido na reunião, uma vez que essa
182 substituição foi feita durante a reunião, na presença de todos. A Secretaria
183 Executiva esclareceu, inclusive, que eles faziam parte da reunião e estão na
184 listagem de entidades que compõem a Câmara Técnica.” Conselheiro Gustavo
185 Tostes Gazzinelli: “Presidente, agora eu posso falar?” Presidente Breno Esteves
186 Lasmar: “Com a palavra, então, Gazzinelli; Prefeitura de Mainteninha, Max Miller; e
187 por fim Thiago, do IGAM.” Conselheiro Gustavo Tostes Gazzinelli: “Presidente, é o
188 seguinte, não existe ata aprovada, ao contrário do que diz a nossa amiga Vânia
189 Sarmiento. Não existe essa ata, eu não tenho conhecimento dela. Você tem, Vânia?
190 A primeira coisa é essa. Então esse assunto não foi pautado. Segundo me consta,
191 uma das conselheiras, de nome Bruna, da Prefeitura de Araçuaí, fez uma consulta
192 à Valéria e teria obtido da Valéria a resposta de que a Procuradoria apenas se
193 manifestaria com a ata aprovada, sobre esse assunto. Agora, eu fiz um pedido ‘pela
194 ordem’, logo após o Thiago, presidente e eu lhe peço isonomia quando alguém, por
195 exemplo, do IGAM, pede ‘pela ordem’ e alguém que é conselheiro pede ‘pela
196 ordem’, que você os trate da mesma maneira. Então você não me deu o ‘pela
197 ordem’, mas deu ao Thiago. Primeiro, eu gostaria de, respeitosamente, falar o
198 seguinte. Eu não estou induzindo ninguém a nada, eu apenas fiz uma pergunta ao
199 representante da Procuradoria nesta reunião e creio eu que, como conselheiro, o
200 meu questionamento a um representante da Procuradoria não deveria ser obstado
201 por outro conselheiro, muito menos por um representante do IGAM. Então o que
202 houve foi exatamente o contrário do que o Thiago falou que eu estava fazendo, que
203 eu ‘estava induzindo a resposta’ do representante da Procuradoria, que é uma
204 pessoa bem inteligente e não vai ser induzida por pessoa nenhuma aqui. Então eu
205 fiz uma pergunta muito objetiva para ele, eu perguntei para ele se um não
206 conselheiro pode votar. A informação que eu tenho – eu também peço resposta
207 para a Vânia – é que o Odorico não é conselheiro dessa Câmara Técnica. Se for,
208 eu retiro tudo que eu falei, porque aí eu acho que ele tem toda a legitimidade para
209 ter substituído um conselheiro que se ausentou. Mas eu peço a você, Vânia, que

210 nos esclareça isso. Primeiro, se existe a ata aprovada, conforme você falou. Eu
211 recebi, por intermédio do companheiro Polignano, uma versão de ata que não relata
212 isso, não relata o que aconteceu de toda essa coisa. E a ata não foi aprovada.
213 Então, primeiro é essa questão. E segundo se o Odorico era conselheiro. Se ele for
214 conselheiro, eu peço desculpas por ter criado esse transtorno aqui na reunião. E
215 peço, por favor, sem intermediação de ninguém, que o procurador Daniel
216 Travessoni possa nos responder se um não conselheiro pode votar na reunião.
217 Peço isso para ele, peço que ele me responda isso. É uma questão muito objetiva.”
218 Vânia Mara de Souza Sarmiento/SEMAD: “Eu só queria deixar registrado que, como
219 estamos em teletrabalho, estamos em reunião remota, às vezes é impossível ter
220 alguns dados aqui na reunião, até mesmo por entender que a reunião que está
221 sendo realizada agora não é da CTPLAN, é da CTIL. Então nós temos aqui todos
222 os dados da reunião da CTIL. Então isso está trazendo para nós alguma dificuldade
223 para poder ter acesso a algumas informações, considerando que temos que
224 acessar a Cidade Administrativa, não estamos na Cidade Administrativa. Em função
225 disso, fica difícil ter acesso a algumas informações e estar respondendo isso de
226 pronto. Outra coisa é que tivemos as reuniões da CTIL e da CTIG, e ainda não teve
227 a da CTPLAN. Então realmente a ata não foi aprovada. Realmente, não foi. Mas
228 nós temos o áudio e toda a discussão da reunião da CTPLAN, a votação da reunião
229 da CTPLAN. Podemos encaminhar o áudio para todos os conselheiros que tiverem
230 interesse nessa matéria. Mas realmente a ata da CTPLAN não foi aprovada, ainda
231 não foi colocada em discussão, porque ainda não houve a reunião da CTPLAN.
232 Mas que houve a votação no dia e que os conselheiros votaram ‘sim’ pela presença
233 do Odorico, à época, pela Fiemg, sim, houve a votação. Então eu peço para termos
234 acesso a esse material para poder responder com propriedade sobre essa matéria.”
235 Thiago Figueiredo Santana/SEMAD: “Eu queria que a Vânia, da Secretaria
236 Executiva, ficasse só a postos aí, porque eu tenho um questionamento, só para ser
237 bem objetivo e dirimir qualquer dúvida que possa ter ocorrido. Por favor, Vânia, a
238 forma que o representante da Fiemg... Primeiro ponto, Fiemg e Cesama são
239 membros componentes da CTPLAN? Sim ou não? Por favor.” Vânia Mara de Souza
240 Sarmiento/SEMAD: “Sim, Deliberação 427.” Thiago Figueiredo Santana/SEMAD:
241 “Vânia, a forma de indicação do membro, como foi colocado, da Fiemg ou não, que
242 coloca em discussão se ele é componente ou não da Câmara, foi feita diferente do
243 que é atualmente empregado nas demais reuniões? Sim ou não?” Vânia Mara de
244 Souza Sarmiento/SEMAD: “Não entendi a pergunta.” Thiago Figueiredo
245 Santana/SEMAD: “Vânia, a forma que o conselheiro da Fiemg, o representante da
246 Fiemg, participou daquela reunião, das formas que outros membros participam, há
247 uma diferenciação?” Vânia Mara de Souza Sarmiento/SEMAD: “No dia da reunião,
248 quem estava presente pela Fiemg era o Odorico, ele estava presente no público.
249 Então, como ele não constava na lista de presença, o presidente a época, da
250 CTPLAN, que é o Guilherme, da Faemg, colocou em votação sobre algum óbice
251 dos conselheiros presentes. E, colocado em votação, os conselheiros manifestaram
252 pelo não óbice a participação do Odorico, da Fiemg, em continuidade ao

253 representante da Cesama, que por uma questão de urgência teve que se ausentar
254 da reunião.” Thiago Figueiredo Santana/SEMAD: “Última pergunta, Vânia: é
255 necessário ter ata aprovada numa Câmara Técnica para um ponto que fora
256 deliberado seguir as suas instâncias de discussão? Exemplo, na CTIG, eu preciso
257 da ata da CTIG aprovada para poder ser pautado na reunião plenária ou preciso da
258 decisão publicada?” Vânia Mara de Souza Sarmento/SEMAD: “A decisão publicada
259 traz a conhecimento público o que foi deliberado em uma determinada reunião. A
260 ata aprovada, durante a reunião na qual vai ser examinada, pode trazer algum
261 ponto de algum conselheiro que não concorde com aquilo que não está em áudio.
262 Por exemplo, um conselheiro: ‘Eu falei alguma coisa que foi colocada
263 equivocadamente na ata da reunião.’ Então, se for algo que possa ser corrigido
264 durante a reunião, ótimo. Se houver alguma distorção, nós devolvemos o áudio
265 para um jornalista que é o responsável pela feitura do documento, para ele ver se
266 há realmente essa distorção. Então nós estamos falando de documentos distintos.
267 A decisão traz, para publicidade por meio do ‘Diário Oficial’, o que foi relatado e
268 retratado durante a reunião, e a ata traz praticamente *ipsis litteris* o que foi ocorrido.
269 A ata ainda não foi aprovada, realmente, porque não houve a reunião da CTPLAN.
270 Mas a pessoa que a realiza, que é um jornalista, traz o acontecido durante a
271 reunião. Nesse caso, o ato foi colocado em votação e deliberado pelos
272 conselheiros.” Thiago Figueiredo Santana/SEMAD: “Vânia, uma pergunta bem
273 simples: a ata não altera resultado, o resultado está expresso na decisão. Correto?”
274 Vânia Mara de Souza Sarmento/SEMAD: “O resultado está expresso na decisão,
275 assinada pelo presidente que conduziu a reunião no dia.” Conselheiro Max Miller
276 Fernandes da Silva: “Essa questão que foi pautada pelo conselheiro Gazzinelli é
277 bem bacana, porque eu recebi, através do CBH, essa ata, e nessa ata realmente a
278 conselheira Bruna só pede um parecer jurídico a respeito dessa posição se o
279 Odorico poderia votar ou não. Só que eu gostaria de ver esse parecer, se ele foi
280 realmente feito, para dar uma analisada, por questão de transparência. É só isso.”
281 Conselheira Verônica Ildfonso Cunha Coutinho: “Na verdade, está sendo um
282 pouco difícil entender o questionamento da legalidade ou não da participação de
283 alguém que foi indicado como suplente. Se no momento da realização da reunião
284 ele estava lá como participante, mas, por razões de força maior, o titular teve que se
285 ausentar, tendo sido questionado ali para os conselheiros se o suplente que estava
286 na plateia poderia ingressar para se manter a reunião, a continuação dos debates, e
287 todos ali concordaram ou a maioria – eu não sei, não faço parte dessa Câmara.
288 Mas se houve pela maioria o ok, o acordo, eu não estou conseguindo entender por
289 que há de se haver um parecer jurídico que vai atestar que um suplente pode
290 substituir o titular. O suplente tem direito a voto. Então eu acho que o Thiago
291 colocou muito bem o questionamento. Ele era um membro indicado para aquele
292 assento, legitimamente indicado? Sim. Então o voto dele vale. Eu acho que nós
293 temos que parar um pouco com esses questionamentos que não vão levar a lugar
294 nenhum, porque isso é de Regimento Interno, isso é lógica. Se um titular substitui,
295 ele tem direito a voto. E continuar com o mérito, realmente, da questão, que é o que

296 importa. Porque se não vamos ficar atrasando a votação de uma Deliberação
297 Normativa que é importante, sem fundamento, sem justificativa.” Conselheiro
298 Gustavo Tostes Gazzinelli: “Verônica, o problema é que ele não é suplente, esse
299 que é o problema. Eu até botei no chat aí, entrei aqui no site da SEMAD, do IGAM,
300 do CERH, fui à aba das Câmaras Técnicas e peguei a lista dos conselheiros da
301 Câmara Técnica de Planos. Está aí no chat quem são os conselheiros titular e
302 suplente. Vou ler aqui: o Deivid, pela Fiemg, é o titular dessa cadeira. Deivid
303 Oliveira é o titular. Primeiro suplente: Nelson Cunha Guimarães, da Copasa. E Igor
304 Luna, da Cesama, de Juiz de Fora, é o segundo suplente. Nenhum deles
305 permaneceu na reunião. Quem permaneceu na reunião foi uma pessoa que não é
306 da Câmara Técnica. Ele é da Fiemg ou era, mas não é da Câmara Técnica. Então é
307 essa questão que eu estou ponderando. Eu sou uma das pessoas que não gostam
308 de burocracia, entre os representantes da sociedade civil, e disse logo no começo:
309 não quero protelar a discussão, o que eu quero é que essa matéria, que foi votada
310 de uma forma viciada, não conste como sendo uma decisão. E aí eu perguntei para
311 o Daniel. Da mesma forma que o Thiago fez várias perguntas, e a Vânia respondeu,
312 o Daniel não me respondeu, porque parece que o Thiago pode ter as respostas no
313 bate-pronto, e eu não posso, como conselheiro. Então eu fiz a pergunta para o
314 Daniel se um não conselheiro pode votar. Essa é a questão que eu fiz para a
315 pergunta, ele não é conselheiro desta Câmara Técnica, nem titular nem suplente.
316 Então a primeira questão é essa. Eu não estou querendo protelar, nós já
317 poderíamos ter ido para frente até se o IGAM falasse assim: ‘Então vamos
318 desconsiderar essa questão, esse aspecto da votação e vamos para frente.’ Até o
319 Dr. Bergson fez uma interpretação até diferente, que isso poderia até anular a
320 discussão que ocorreu aquele dia. Ao pé da letra da lei eu sei que muitas vezes é
321 assim que é interpretado. E não existe ata aprovada, e na versão que eu recebi da
322 ata não consta como se deu esse processo. Então para você ver que a coisa é
323 complicada. Agora, por que o IGAM então não pega e fala assim: ‘Não vamos
324 considerar isso, vamos deixar em aberto essa questão, esse artigo específico, para
325 discutir do jeito que dá para ser, do jeito que dá. Porque do jeito que foi votado foi
326 viciado. E eu volto a perguntar, pergunto ao Dr. Bergson, pergunto ao Dr. Daniel:
327 pode um não conselheiro votar? Se eu estivesse na Câmara Técnica, e o pessoal
328 chegasse e falasse assim ‘não, a gente pode aceitar a votação de um não
329 conselheiro, que manifesta o voto antes, e vai ter alguém para falar por ele’, eu
330 acho que eu mesmo não me oporia. Nenhum problema nisso. Mas eu não sei se
331 isso ocorreu, de fato, como foi dito aqui, que houve essa consulta. Não sei se
332 houve, não existe nenhum documento, até prova em contrário, que eu saiba, que
333 diz que isso ocorreu. A versão de ata que eu recebi não diz isso, não esclarece o
334 que aconteceu, apenas que uma conselheira reclamou disso. A ata descreve o que
335 aconteceu na reunião, e isso não está descrito nem na versão provisória, e na
336 versão futura eu não sei, porque a Câmara Técnica ainda não se reuniu para
337 aprovar a ata. A questão é muito simples que eu perguntei. A pessoa que votou
338 pela Fiemg não é conselheira da Fiemg nessa Câmara Técnica. Está aí a lista, a

339 Vânia não conseguiu consultar, mas eu entrei aqui no site da SEMAD, baixei a
340 composição, está aí. É fácil, qualquer um que quiser vai lá, clica lá 'Câmara
341 Técnica', e no final, lá embaixo, aparece 'lista dos conselheiros'. Está lá a lista. O
342 Odorico não era conselheiro da Fiemg nessa reunião, e foi ele que votou pela
343 Fiemg." Presidente Breno Esteves Lasmar: "Senhores conselheiros, eu peço que
344 aguardem um pouco para que possamos confirmar aqui a situação com a
345 Secretaria Executiva... Senhores conselheiros, nós estamos tentando contato com
346 algumas que possam nos auxiliar a esclarecer esse fato. São 10h30. Nós faremos
347 um intervalo de 15 minutos nesta reunião. Retornaremos às 10h45. Agradeço aos
348 senhores a paciência, e voltamos em seguida... Senhores conselheiros, retomando
349 a nossa discussão. Nós estamos providenciando junto à Secretaria Executiva, junto
350 à Procuradoria do IGAM e a todos os órgãos de apoio do Sistema de Meio
351 Ambiente, para que os conselheiros tenham tranquilidade na condução da reunião.
352 E nós estamos com uma dificuldade agora, neste momento, de poder conseguir
353 maiores informações sobre os fatos que foram apresentados na reunião da
354 CTPLAN para confirmação dessas informações. Por essa razão, entendemos que
355 não há condições de prosseguirmos com o tema em discussão. Iremos então baixar
356 em diligência para que haja o devido esclarecimento aos senhores conselheiros
357 sobre essa matéria. E quando essa matéria retornar para a pauta ela trará todas as
358 explicações e os meios completo de informação para que os senhores decidam de
359 forma tranquila. Por essa razão, esse ponto de pauta, neste momento, está baixado
360 em diligência. E todas as inscrições de manifestações que haviam sido registradas
361 para esse ponto serão adiadas também para a próxima reunião." Conselheiro
362 Gustavo Tostes Gazzinelli: "Presidente, eu ia fazer uma questão de ordem, mas ela
363 ia no sentido da sua decisão de diligência. Porque é uma das atribuições, uma das
364 competências da CTIL, devolver assuntos para a Câmara Técnica. Então eu acho o
365 seguinte: se essa decisão, que a meu ver é viciada, quanto a esse ponto específico
366 da pauta daquela reunião da CTPLAN, ela deveria voltar à decisão da CTPLAN,
367 para ser feita da forma correta, se assim for a interpretação adequada. Era uma
368 questão de ordem que eu queria fazer. Mas eu tenho muita coisa a comentar sobre
369 a proposta da norma em si." Presidente Breno Esteves Lasmar: "A matéria vai
370 voltar, conselheiro, nós vamos esclarecer tudo. Se for necessário retornar para a
371 outra Câmara Técnica, será devolvida a matéria. O importante é deixar claro para
372 todos que neste momento não dispomos de meios seguros para apresentar
373 respostas e condições de confirmar as situações. E por essa razão a matéria vai ser
374 baixada em diligência. Estando apta, ela retornará para cá. Quando e como
375 ocorrerá, aí vamos aguardar o desenrolar dos fatos." **4) ASSUNTOS GERAIS.** Não
376 houve manifestações. **5) ENCERRAMENTO.** Não havendo outros assuntos a serem
377 tratados, o presidente Breno Esteves Lasmar agradeceu a presença de todos e
378 declarou encerrada a sessão, da qual foi lavrada esta ata.

APROVAÇÃO DA ATA

381

382
383
384
385

Breno Esteves Lasmar
Presidente da Câmara Técnica Institucional e Legal